



Ofício Nº 378/2019 – GAB/SEHAB

Ananindeua-PA, 29 de julho de 2019

**Ao  
Proprietário**

**Assunto:** Locação de Imóvel não residencial.

Senhor (a) Locador (a),

Honrado em cumprimenta-lo, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria, especial atenção no sentido de se manifestar se há o interesse na Locação do Imóvel, que fica localizado na Cidade Nova 5, WE 29, esquina com a SN 18, Ananindeua, Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua, considerando que a estrutura aparente e a localização atendem ao que procuramos para as instalações desta secretaria.

Por oportuno, renovam-se os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ DUARTE LEITE**  
Secretário Municipal de Habitação  
SEHAB-ANANINDEUA/PA

Sr Secretário  
José Duarte Leite

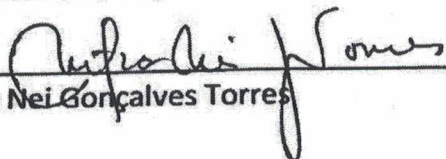
Assunto: Locação de Imóvel não residencial

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, em resposta ao ofício nº 378/2019-GAB/SEHAB, ratificar o meu interesse em locar o imóvel não residencial, de minha propriedade, no Conjunto Cidade Nova V, WE 29, nº 452, para tanto o valor ofertado do aluguel é R\$ 7.100,00.

Aproveita a oportunidade para reiterar as nossas estimas e distintas considerações .

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Nilza Nei Gonçalves Torres



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## AVALIAÇÃO DE ESTIMATIVA DE VALOR DE ALUGUEL

### 01 – INTRODUÇÃO

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

OBJETO DE AVALIAÇÃO : Imóvel situado na TV-WE 29, nº 452, Cidade Nova V, Bairro do Coqueiro.

RAZÃO DA AVALIAÇÃO : Necessidade de abrigar a sede da **Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua-SEHAB**

PROPRIETÁRIO / PROCURADOR : Nilza Nei Gonçalves Torres

### 02 – DOCUMENTAÇÃO

Não foram efetuadas investigações específicas relativas a títulos, hipotecas ou outros ônus incidentes sobre o imóvel, por não se integrarem ao objetivo deste trabalho.

O levantamento avaliativo deveu-se apenas a localização, as dimensões e as condições físicas do imóvel

### 03 – PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Os dados obtidos no mercado imobiliário local foram fornecidos por proprietários de imóveis, corretores, imobiliárias e profissionais habilitados, portanto, são premissas aceitas como válidas corretas e fornecidas de “boa fé”.

O aluguel do imóvel foi avaliado pressupondo-se que as medidas do terreno e de construção, bem como seus respectivos títulos estejam corretos e registrados em cartório e que a documentação enviada para consulta seja vigente.

O signatário não assume responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia fornecidos pelo interessado, excluindo as necessárias para o exercício das suas funções.

Não foram efetuadas análises jurídicas da documentação do imóvel, ou seja, de investigações específicas relativas a defeitos em títulos, invasões, hipotecas, desapropriações, superposição de divisas, usufrutos, sub-rogação de vínculos e outros por não se integrarem ao escopo desta avaliação.

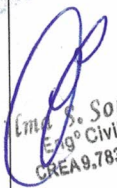
Não foram consultados os órgãos públicos de âmbito Municipal, Estadual ou Federal, quanto à situação legal e fiscal do imóvel, como existência de dívidas tributárias, execução fiscal, ações judiciais de execução ou de reintegração de posse, ou outras ações judiciais que não tenham o imóvel por objeto, mas que possam vir a incidir sobre ele como, por exemplo, execução por dívidas (trabalhistas, previdenciárias, etc.) dentre outras.

Ressalte-se que não foram levantados eventuais passivos ambientais relativos ao imóvel avaliando, tendo a análise se restringindo aos aspectos das exigências da legislação relativa ao meio ambiente aplicável ao imóvel.

Foram analisadas ainda informações complementares de apoio obtidas durante a visita ao local, que serviram de base para os cálculos e apropriação final de valor.

Esta avaliação não pode ser utilizada para fins contábeis, como reavaliação de ativo imobilizado, nem para proposição de ações judiciais, uma vez que os laudos elaborados para tais finalidades possuem características diversas deste.

Esta avaliação é independente e livre.

  
Eng.º Civil  
CREA 9.783



#### 04 – ASPECTOS DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Bairro :** Coqueiro

**Rua:** TV-WE 29, nº 452, Cidade Nova V

**Densidade de Ocupação :** Médio

**Padrão Econômico:** Médio

**Categoria de Uso :** Institucional

**Valorização Imobiliária:** Em valorização

**Acessibilidade :** Boa

**Intensidade de Tráfego:** Média

#### 05 – EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

QUANTO AO ACESSO:	- Normal para veículos
QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO:	- Normal
QUANTO AOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS BÁSICOS – ACUMULATIVOS	- Rede de água – Existente - Coleta de lixo – Existente - Energia Elétrica – Existente - Esgoto Pluvial – Inexistente - Arborização – Existente - Pavimentação – Asfalto - Iluminação Pública – Existente - Rede telefônica – Existente

#### 06 – ATIVIDADES EXISTENTES NO ENTORNO

COMÉRCIO	- Até 100 metros
ESCOLA	- Até 100 metros
RECREAÇÃO E LAZER	- Até 100 metros
TRANSPORTE	- Até 100 metros

#### 07 – DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Prédio em alvenaria com 405,00 m<sup>2</sup> de área construída, com telhado em estrutura de madeira, coberto de telhas de fibrocimento, em terreno de 20,00m de frente e de fundos, e 20,25m de comprimento pelas laterais esquerda e direita. A edificação, possui 17 salas, 04 banheiros, um amplo salão que permite várias distribuições de layout.

O imóvel é construído em alvenaria de tijolos cerâmicos, fundações profundas e diretas sobre o solo, estrutura de concreto armado (pilares, vigas e laje), paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos rebocadas, com pintura em PVA, acrílica e esmalte, pisos revestidos em lajota cerâmica, revestimentos cerâmicos nas paredes dos banheiros, copa/cozinha, forro em laje, portas em de madeira, janelas em alumínio com vidros e entrada principal em vidro temperado, instalações elétricas, quadros elétricos, instalações hidráulicas, louças e acessórios em bom estado de conservação.

Tipo de superfície – seca  
Topografia – plana  
Frente – ao nível da rua interna

#### 08 – VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO

Homogeneizados os elementos que compõem o campo amostral através de fatores de fonte, localização, padrão construtivo, idade, estado de conservação e área de tratamento por fatores, inclusive os de mercado, obteve-se o seguinte intervalo para o valor unitário básico:

**Variação intervalar do Unitário Básico : R\$ 17,53 / m<sup>2</sup>/ mês a R\$ 18,52 / m<sup>2</sup> / mês**

#### 09 – VALOR DA LOCAÇÃO

O valor locativo total do imóvel sob estudo corresponde ao produto do valor unitário pelo peso de rendimento de cada área útil dos pavimentos.

Considerando-se todos esses fatores podemos determinar como estimativa para o valor do aluguel a seguinte variação:

**Variação Intervalar do Valor Estimado da Locação Mensal:**

**R\$ 7.100,00 a R\$ 7.500,00**

#### APRESENTAÇÃO DESTE LAUDO DE AVALIAÇÃO

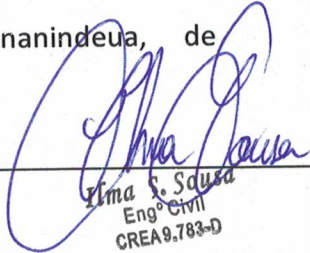
Este Laudo de Avaliação é apresentado em 02 (duas) laudas, todas devidamente carimbadas e assinadas pelo autor

#### PARECER FINAL

Apresentamos nossa conclusão final, baseado no estudo constante de tabelas e amostras que resultaram neste laudo.

O valor total encontrado para contratar como aluguel mensal está dentro do intervalo de **R\$ 7.100,00 a R\$ 7.500,00**

Ananindeua, de \_\_\_\_\_ 2019

  
Lima S. Sousa  
Engº Civil  
CREA 9.783-D



## AVALIAÇÃO

Utilizado o Método Reprodução de Custo/Reposição, **NBR 14653- 1:2001; NBR-14653-2:2004; NBR- 12.721/92** da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Cálculo da Depreciação (D): Tabela de ROSS-HEIDECKE: Combina o estado de conservação da edificação, com idade em percentual da vida útil provável: Idade aparente/Vida útil estimada:

Valor de venda: “Fator de comercialização” ou “Vantagem da coisa feita”: Padrão alto, sem elevador: 1,10.

O valor unitário do imóvel avaliando, fixado em função do padrão construtivo, é multiplicado pelo FATOR DE ADEQUAÇÃO AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E IDADE – Fec, para levar em conta a depreciação;

$$VI = X1 \times Y1 \times Fec \times Vv$$

Onde: VI = é o valor do imóvel

$$X1 = \text{Área construída (m}^2\text{)} = 405,00\text{m}^2$$

Y1 = Custo, preço (R\$/m<sup>2</sup>) Comercial – R\$ 1.562,19 (CUB/M<sup>2</sup> - CAL-8 - SINDUSCON-JUN/19)

Fec = Depreciação (estado de conservação e idade)

Vv = Valor de venda (20%)

Adotando-se as fórmulas seguintes para o cálculo do valor do imóvel temos:

$$VI = X1 \times Y1 \times Fec \times Vv$$

$$VI = 405,00 \text{ m}^2 \times \text{R}\$ 1.562,19 \times 0,90 \times 1,30$$

$$VI = \text{R}\$ 740.243,73$$

### CONCLUSÃO:

Valor do Aluguel deverá corresponder ao percentual máximo de 1% sobre o valor do imóvel.

  
Ilma S. Sousa  
Engº Civil  
CREA 9.783-D

